



# Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

## Banco do Conhecimento

Divisão de Gestão de Acervos Jurisprudenciais (DGCON/DIJUR)  
Serviço de Pesquisa Jurídica (DGCON/SEAPE)

Data de atualização: 10/2/2011

### PENHORA

#### SÚMULA TJ Nº 1

**SE O CRÉDITO NÃO EXCEDER A METADE DO VALOR DO BEM COMUM OU SE EXCEDENDO-A, O CREDOR NÃO DEMONSTRAR A EXISTÊNCIA DE OUTROS BENS COMUNS, SERÁ PENHORADO O BEM TODO E RESSALVADA A METADE DO VALOR APURADO, A NÃO SER QUE SE TRATE DE BEM DE FÁCIL DIVISÃO, CASO EM QUE SERÁ PENHORADA APENAS A METADE IDEAL DE SEU VALOR. SE, ENTRETANTO, EXCEDENDO O CRÉDITO A METADE DO VALOR DO BEM, O CREDOR DEMONSTRAR A EXISTÊNCIA DE OUTROS BENS COMUNS, A EXECUÇÃO ABSORVERÁ O VALOR DO BEM ATÉ ONDE FOR NECESSÁRIO PARA A SATISFAÇÃO DO CRÉDITO, DENTRO DOS LIMITES DA MEAÇÃO DO CÔNJUGE QUE SE OBRIGOU, COMPUTADOS OS BENS COMUNS RESTANTES.**

REFERÊNCIA: UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA Nº. 1 NA APELAÇÃO CÍVEL Nº. 81.800. JULGAMENTO EM 19/05/75. RELATOR: DESEMBARGADOR BASILEU RIBEIRO FILHO. REGISTRO DE ACÓRDÃO EM 27/04/76.

(VER: [EXECUÇÃO](#), [MEAÇÃO](#))

#### SÚMULA TJ Nº 63

**CABE A INCIDÊNCIA DE PENHORA SOBRE IMÓVEL ÚNICO DO FIADOR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO, LEI Nº. 8009/90 (ART. 3º, VII) E LEI Nº. 8245/91.**

REFERÊNCIA: SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE Nº. [2001.146.00005](#). JULGAMENTO EM 24/06/2002. RELATOR: DESEMBARGADOR PAULO VENTURA. VOTAÇÃO POR MAIORIA. REGISTRO DO ACÓRDÃO EM 14/08/2003.

(VER: [FIANÇA](#), [LOCAÇÃO](#))

#### SÚMULA TJ Nº 100

**A PENHORA DE RECEITA AUFERIDA POR ESTABELECIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL OU AGRÍCOLA, DESDE QUE FIXADA EM PERCENTUAL QUE NÃO COMPROMETA A RESPECTIVA ATIVIDADE EMPRESARIAL, NÃO OFENDE O PRINCÍPIO DA EXECUÇÃO MENOS GRAVOSA, NADA IMPEDINDO QUE A NOMEAÇÃO DO DEPOSITÁRIO RECAIA SOBRE O REPRESENTANTE LEGAL DO DEVEDOR.**

REFERÊNCIA: SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE Nº [2005.146.00001](#) - JULGAMENTO EM 18/07/2005 - VOTAÇÃO: MAIORIA - RELATOR: DESEMBARGADORA CÁSSIA MEDEIROS - REGISTRO DE ACÓRDÃO EM 26/12/2005 - FLS. 011200/011220.

(VER: [EXECUÇÃO](#), [ESTABELECIMENTO COMERCIAL](#))

### **SÚMULA TJ Nº 117**

**A PENHORA ON LINE, DE REGRA, NÃO OFENDE O PRINCÍPIO DA EXECUÇÃO MENOS GRAVOSA PARA O DEVEDOR.**

REFERÊNCIA: SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE Nº [2006.146.00004](#) – JULGAMENTO EM 09/10/2006. – VOTAÇÃO: POR MAIORIA – RELATOR: DESEMBARGADOR MARCUS TULLIUS ALVES. VEJA: [2006.002.22298](#) [2007.002.03397](#)

### **SÚMULA TJ Nº 119**

**A GARANTIA DO JUÍZO DA EXECUÇÃO, DEFERIDA PENHORA DE RECEITA, EFETIVASE COM A LAVRATURA DO TERMO E A INTIMAÇÃO DO DEPOSITÁRIO, FLUINDO O PRAZO PARA A IMPUGNAÇÃO DO DEVEDOR, INDEPENDENTE DA ARRECADAÇÃO.**

REFERÊNCIA: SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE Nº [2006.146.00004](#) – JULGAMENTO EM 09/10/2006 – VOTAÇÃO: UNÂNIME – RELATOR: DESEMBARGADOR MARCUS TULLIUS ALVES.

(VER: [EXECUÇÃO](#))

### **SÚMULA STJ Nº 134**

**EMBORA INTIMADO DA PENHORA EM IMÓVEL DO CASAL, O CONJUGE DO EXECUTADO PODE OPOR EMBARGOS DE TERCEIRO PARA DEFESA DE SUA MEAÇÃO.**

(VIDE: [MEAÇÃO](#), [EMBARGOS](#))

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

### **SÚMULA STJ Nº 205**

**A LEI 8.009/90 APLICA-SE A PENHORA REALIZADA ANTES DE SUA VIGENCIA.**

(VIDE: [MEAÇÃO](#))

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

### **SÚMULA STJ Nº 314**

**EM EXECUÇÃO FISCAL, NÃO LOCALIZADOS BENS PENHORÁVEIS, SUSPENDE-SE O PROCESSO POR UM ANO, FINDO O QUAL SE INICIA O PRAZO DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL INTERCORRENTE.**

(VIDE: [EXECUÇÃO](#), [PRESCRIÇÃO](#))

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

### **SÚMULA STJ Nº 328**

**NA EXECUÇÃO CONTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, É PENHORÁVEL O NUMERÁRIO DISPONÍVEL, EXCLUÍDAS AS RESERVAS BANCÁRIAS MANTIDAS NO BANCO CENTRAL.**

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

#### **SÚMULA STJ Nº 375**

**O RECONHECIMENTO DA FRAUDE À EXECUÇÃO DEPENDE DO REGISTRO DA PENHORA DO BEM ALIENADO OU DA PROVA DE MÁ-FÉ DO TERCEIRO ADQUIRENTE.**

(VER: [EXECUÇÃO](#))

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

#### **SÚMULA STJ Nº 406**

**A FAZENDA PÚBLICA PODE RECUSAR A SUBSTITUIÇÃO DO BEM PENHORADO POR PRECATÓRIOS.**

(VER: [FAZENDA PÚBLICA](#), [PRECATÓRIO](#))

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

#### **SÚMULA STJ Nº 417**

**NA EXECUÇÃO CIVIL, A PENHORA DE DINHEIRO NA ORDEM DE NOMEAÇÃO DE BENS NÃO TEM CARÁTER ABSOLUTO.**

(VER: [EXECUÇÃO](#))

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

#### **ENUNCIADO – ATO TJ Nº SN12**

**ENUNCIADO 38 - A ANÁLISE DO ART. 52, IV, DA LEI 9.099/1995, DETERMINA QUE, DESDE LOGO, EXPEÇA-SE O MANDADO DE PENHORA, DEPÓSITO, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO, INCLUSIVE DA EVENTUAL AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA, CONSIDERANDO-SE O EXECUTADO INTIMADO COM A SIMPLES ENTREGA DE CÓPIA DO REFERIDO MANDADO EM SEU ENDEREÇO, DEVENDO, NESSE CASO, SER CERTIFICADO CIRCUNSTANCIADAMENTE.**

(VER: [CITAÇÃO OU INTIMAÇÃO](#), [JUIZADOS ESPECIAIS](#))

**ENUNCIADO 43 - NA EXECUÇÃO DO TÍTULO JUDICIAL DEFINITIVO, AINDA QUE NÃO LOCALIZADO O EXECUTADO, ADMITE-SE A PENHORA DE SEUS BENS, DISPENSADO O ARRESTO. A INTIMAÇÃO DE PENHORA OBSERVARÁ AO DISPOSTO NO ARTIGO 19, § 2º, DA LEI 9.099/1995.**

(VER: [EXECUÇÃO](#), [JUIZADOS ESPECIAIS](#))

**ENUNCIADO 66 - É POSSÍVEL A ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO EM EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, ANTES DO LEILÃO, DESDE QUE, COMUNICADO DO PEDIDO, O EXECUTADO NÃO SE OPOSSA, NO PRAZO DE 10 DIAS. (CANCELADO NO**

**XXI ENCONTRO - VITÓRIA/ES EM RAZÃO DO ARTIGO 685-A DO CPC E PELA REVOGAÇÃO DOS ARTS. 714 E 715 DO CPC.)**

(VER: [EXECUÇÃO, JUIZADOS ESPECIAIS](#))

**ENUNCIADO 79 - DESIGNAR-SE-Á HASTA PÚBLICA ÚNICA, SE O BEM PENHORADO NÃO ATINGIR VALOR SUPERIOR A SESENTA SALÁRIOS MÍNIMOS (APROVADO NO XI ENCONTRO, EM BRASÍLIA-DF - ALTERAÇÃO APROVADA NO XXI ENCONTRO-VITÓRIA/ES).**

(VER: [JUIZADOS ESPECIAIS](#))

**ENUNCIADO 83 - A PEDIDO DO CREDOR, A PENHORA DE VALORES DEPOSITADOS EM BANCOS PODERÁ SER FEITA INDEPENDENTEMENTE DE A AGÊNCIA SITUAR-SE NO JUÍZO DA EXECUÇÃO. (APROVADO NO XIV ENCONTRO - SÃO LUIS/MA) (REVOGADO NO XIX ENCONTRO - ARACAJU/SE).**

(VER: [EXECUÇÃO, JUIZADOS ESPECIAIS](#))

**ENUNCIADO 93 - O BLOQUEIO ON-LINE DE NUMERÁRIOS SERÁ CONSIDERADO PARA TODOS OS EFEITOS COMO PENHORA A PARTIR DO DEPÓSITO JUDICIAL, DISPENSANDO-SE A LAVRATURA DO TERMO E INTIMANDO-SE O DEVEDOR DA CONSTRIÇÃO. (APROVADO NO XVII ENCONTRO - CURITIBA/PR).**

(VER: [JUIZADOS ESPECIAIS](#))

**ENUNCIADO 100 - A PENHORA DE VALORES DEPOSITADOS EM BANCO PODERÁ SER FEITA INDEPENDENTEMENTE DE A AGÊNCIA SITUAR-SE NO JUÍZO DA EXECUÇÃO (APROVADO NO XIX ENCONTRO - ARACAJU/SE).**

**ENUNCIADO 112 - A INTIMAÇÃO DA PENHORA E AVALIAÇÃO REALIZADA NA PESSOA DO EXECUTADO DISPENSA A INTIMAÇÃO DO ADVOGADO. SEMPRE QUE POSSÍVEL O OFICIAL DE JUSTIÇA DEVE PROCEDER A INTIMAÇÃO DO EXECUTADO NO MESMO MOMENTO DA CONSTRIÇÃO JUDICIAL (ART.º 475, § 1º CPC). (APROVADO NO XX ENCONTRO - SÃO PAULO/SP).**

(VER: [CITAÇÃO OU INTIMAÇÃO, JUIZADOS ESPECIAIS](#))

**ENUNCIADO 117 - É OBRIGATÓRIA A SEGURANÇA DO JUÍZO PELA PENHORA PARA APRESENTAÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL PERANTE O JUIZADO ESPECIAL. (APROVADO NO XXI ENCONTRO - VITÓRIA/ES).**

(VER: [EMBARGOS À EXECUÇÃO, JUIZADOS ESPECIAIS](#))

**ENUNCIADO 119 - A PENHORA DE VALORES ATRAVÉS DO CONVÊNIO BACEN/JUD PODERÁ SER DETERMINADA DE OFÍCIO PELO JUIZ . (APROVADO NO XXI ENCONTRO - VITÓRIA/ES).**

(VER: [JUIZADOS ESPECIAIS](#))

[ATO TJ Nº SN12, DE 23/06/2010](#)

**ENUNCIADO – AVISO TJ Nº SN23**

**12.2.1 - NA EXECUÇÃO POR TÍTULO JUDICIAL O PRAZO PARA OFERECIMENTO DE EMBARGOS SERÁ DE 15 (QUINZE) DIAS E FLUIRÁ DA INTIMAÇÃO DA PENHORA. DA SENTENÇA QUE JULGAR OS EMBARGOS CABERÁ O RECURSO INOMINADO PREVISTO NO ART. 42 DA LEI 9.099/95.**

(VER: [EMBARGOS](#), [EXECUÇÃO](#), [JUIZADOS ESPECIAIS](#), [PRAZO](#), [RECURSO](#))

**13.1.4 - A EXECUÇÃO POR TÍTULO JUDICIAL PRESCINDE DE CITAÇÃO, EXPEDINDO-SE, DESDE LOGO, MANDADO DE PENHORA (ART.52, IV, DA LEI Nº 9.099/95).**

(VER: [CITAÇÃO OU INTIMAÇÃO](#), [EXECUÇÃO](#), [JUIZADOS ESPECIAIS](#))

**13.1.5 - É ADMISSÍVEL A PENHORA DE RENDA DIÁRIA EM CONTA-CORRENTE DO DEVEDOR NO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS.**

(VER: [JUIZADOS ESPECIAIS](#))

**13.1.8 - A PENHORA ON LINE (BACEN JUD) É DIREITO PÚBLICO SUBJETIVO DA PARTE EXEQÜENTE.**

(VER: [JUIZADOS ESPECIAIS](#))

**13.2.1 - NA EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL, O PRAZO PARA OFERECIMENTO DOS EMBARGOS É O DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, AINDA QUE JÁ REALIZADA A PENHORA OU CONSTE DOS AUTOS O COMPROVANTE DE DEPÓSITO PARA GARANTIA DO JUÍZO.**

(VER: [EMBARGOS](#), [EXECUÇÃO](#), [JUIZADOS ESPECIAIS](#), [PRAZO](#))

**13.3 - EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL - AUDIÊNCIA É POSSÍVEL A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NAS EXECUÇÕES POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL ANTES DE REALIZADA A PENHORA.**

(VER: [EXECUÇÃO](#), [JUIZADOS ESPECIAIS](#))

**13.4 - PENHORA DE BENS - ADJUDICAÇÃO ANTES DE ORDENADA A ALIENAÇÃO JUDICIAL DO BEM PENHORADO, PODERÁ O JUIZ ABRIR AO EXEQÜENTE A POSSIBILIDADE DE ADJUDICAR-LHE O BEM, AUTORIZANDO TAMBÉM SUA VENDA PELO PRÓPRIO EXEQÜENTE, PELO EXECUTADO OU POR TERCEIRO IDÔNEO, POR VALOR NÃO INFERIOR AO DA AVALIAÇÃO, DEPOSITANDO-SE EVENTUAL DIFERENÇA EM JUÍZO (INCISO VII, ART. 52, LEI 9099/95).**

(VER: [EXECUÇÃO](#), [JUIZADOS ESPECIAIS](#))

**13.5 - PENHORA DE BENS - SUBSTITUIÇÃO DO BEM EM CASO DE LEILÃO NEGATIVO OU APÓS O EXAURIMENTO DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO INCISO VII, DO ART. 52, DA LEI 9099/95, PODERÁ O EXEQÜENTE REQUERER AO JUIZ A SUBSTITUIÇÃO DO BEM PENHORADO, SEM REABERTURA DO PRAZO PARA EMBARGOS.**

(VER: [EXECUÇÃO](#), [JUIZADOS ESPECIAIS](#))

**13.7.1 - REQUERIDA A EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA PODE O JUIZ, DE OFÍCIO, DETERMINAR A PENHORA "ON-LINE", CONTANDO-SE O PRAZO PARA EMBARGOS DA INTIMAÇÃO DO DEVEDOR.**

(VER: [EMBARGOS](#), [EXECUÇÃO](#), [JUIZADOS ESPECIAIS](#), [PRAZO](#))

**13.8 - PENHORA DE BENS - NECESSIDADE PARA INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS EM QUALQUER CASO PARA OFERECIMENTO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO HAVERÁ NECESSIDADE DE PENHORA PARA GARANTIA DO JUÍZO.**

(VER: [EMBARGOS](#), [JUIZADOS ESPECIAIS](#))

[AVISO TJ Nº 23, DE 02/07/2008](#)

#### **ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 32**

**4. A PENHORA ON LINE, DE REGRA, NÃO OFENDE O PRINCÍPIO DA EXECUÇÃO MENOS GRAVOSA PARA O DEVEDOR.**

**JUSTIFICATIVA: NA MEDIDA EM QUE SE TRATA DE PENHORA DE DINHEIRO, OBSERVA-SE A ORDEM LEGAL E PELO FATO DE O JUIZ CONHECER OS LIMITES DO ATO CONSTRITIVO, COADUNA-SE ELE COM O DISPOSTO NO ART. 620, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.**

REF.: AGI 2006.002.02924, TJERJ, 2ª CÂMARA CÍVEL, JULGADO EM 15/03/2006.

AGI 2005.002.26920, TJERJ, 14ª CÂMARA CÍVEL, JULGADO EM 31/01/2005.

AGI 2005.002.22133, TJERJ, 11ª CÂMARA CÍVEL, JULGADO EM 15/03/2006.

(VER: [EXECUÇÃO](#))

**11. A GARANTIA DO JUÍZO DA EXECUÇÃO, DEFERIDA PENHORA DE RECEITA, SE EFETIVA PELA LAVRATURA DO TERMO É A INTIMAÇÃO DO DEPOSITÁRIO, FLUINDO O PRAZO PARA OPOSIÇÃO DO DEVEDOR INDEPENDENTE DA EFETIVA ARRECADAÇÃO.**

**JUSTIFICATIVA: NA PENHORA DE RECEITA, A GARANTIA DO JUÍZO OCORRE COM A SIMPLES INTIMAÇÃO, DE SORTE QUE OS ATOS DE ARRECADAÇÃO IMPORTAM EM MERA EFETIVAÇÃO DA MEDIDA CONSTRITIVA E NÃO INFLUÊM NO PRAZO DE OPOSIÇÃO DO DEVEDOR.**

REF.: AGRG NO RESP 415339/SC, STJ, 1ª TURMA, DJ DE 06/06/2005, P. 178.

AGI 2005.002.13965, TJERJ, 17ª CÂMARA CÍVEL, JULGADO EM 08/09/2005.

AGI 2001.002.15628, TJERJ, 2ª CÂMARA CÍVEL, JULGADO EM 13/03/2002.

(VER: [CITAÇÃO OU INTIMAÇÃO](#), [EXECUÇÃO](#), [PRAZO](#))

[AVISO TJ Nº 32, DE 07/07/2006](#)

#### **ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 29**

**13.1.4 - A EXECUÇÃO POR TÍTULO JUDICIAL PRESCINDE DE CITAÇÃO, EXPEDINDO-SE, DESDE LOGO, MANDADO DE PENHORA (ART.52, IV, DA LEI Nº 9.099/95). DO MANDADO CONSTARÁ A POSSIBILIDADE DO DEVEDOR NOMEAR BENS À PENHORA, NAQUELE ATO, SOB PENA DE NÃO O FAZENDO, INCIDIR A CONSTRIÇÃO SOBRE A RENDA OU SALDO EM CONTA-CORRENTE, FLUINDO DAÍ, O PRAZO PARA OFERECIMENTO DE EMBARGOS.**

(VER: [CITAÇÃO OU INTIMAÇÃO](#), [EMBARGOS](#), [EXECUÇÃO](#), [JUIZADOS ESPECIAIS](#), [PRAZO](#))

[AVISO TJ Nº 29, DE 03/08/2005](#)

#### **ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 17**

**7 - A PENHORA DE RECEITA AUFERIDA POR ESTABELECIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL OU AGRÍCOLA, DESDE QUE FIXADA EM PERCENTUAL QUE NÃO COMPROMETA A RESPECTIVA ATIVIDADE EMPRESARIAL, NÃO OFENDE O PRINCÍPIO DA EXECUÇÃO MENOS GRAVOSA, NADA IMPEDINDO QUE A NOMEAÇÃO DO DEPOSITÁRIO RECAIA SOBRE O REPRESENTANTE LEGAL DO DEVEDOR.**

**JUSTIFICATIVA: NA ESCOLHA DO BEM SOBRE O QUAL RECAIRÁ A CONSTRICÇÃO, DEVE O JUIZ NORTEAR-SE PELA CONJUGAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DE QUE A EXECUÇÃO VISA A ATENDER AO CREDOR, DE FORMA MENOS ONEROSA PARA O DEVEDOR (ARTS. 612 E 620 DO CÓD. DE PROCESSO CIVIL). COMPATIBILIZAM-SE TAIS PRINCÍPIOS, OPTANDO-SE PELA PENHORA DE RECEITA, DE DINHEIRO, MAS EM PERCENTUAL MÓDICO, A FIM DE QUE A ATIVIDADE DO EMPRESÁRIO DEVEDOR NÃO SEJA INVIABILIZADA, DEVENDO, DE PREFERÊNCIA, RECAIR A NOMEAÇÃO DO DEPOSITÁRIO NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, PARA QUE SEJA MENOS DISPENDIOSA A EXECUÇÃO, SEM A INCIDÊNCIA DAS DESPESAS QUE SERIAM REALIZADAS COM AQUELA FUNÇÃO, INADMISSÍVEL A RECUSA DESTE ENCARGO PELO DEVEDOR, COM BASE NO ART.5º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FACE AO DISPOSTO NOS ARTS. 340, III E 598, AMBOS DO DIPLOMA PROCESSUAL CIVIL.**

REF.: RESP 279580, STJ, 6ª TURMA, DJ 25.02.2002, P. 458  
AGINST 2004.002.11252, TJERJ, 6ª C. CÍVEL, JULGADA EM 30/11/2004  
AGINST 2002.002.05280, TJERJ, 11ª C. CÍVEL, JULGADA EM 02/10/2002

(VER: [EXECUÇÃO](#))

[AVISO TJ Nº 17, DE 24/05/2005](#)

#### **ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 46**

**12) O BEM PENHORADO PODE, A QUALQUER TEMPO, SER SUBSTITUÍDO POR DINHEIRO, DESDE, PORÉM, QUE ESTE REPRESENTA O VALOR TOTAL DO DÉBITO ATUALIZADO.**

**13) A PENHORA DE DINHEIRO PODERÁ SER DEFERIDA PARA DEPÓSITO MENSAL, CABENDO AO REPRESENTANTE LEGAL DA EXECUTADA A RESPONSABILIDADE PELA SUA REALIZAÇÃO, DEPOSITANDO MENSALMENTE A QUANTIA DETERMINADA PELO JUÍZO E APRESENTANDO, MENSALMENTE, A PLANILHA DE FATURAMENTO.**

**18) NO CASO DE PENHORA DE DINHEIRO, COM PERÍODO MENSAL DE DEPÓSITO, O PRAZO PARA EMBARGOS CONTA-SE DA INTIMAÇÃO DA PENHORA E NÃO DO ÚLTIMO DEPÓSITO.**

(VER: [CITAÇÃO OU INTIMAÇÃO](#), [EMBARGOS](#), [PRAZO](#))

**22) É PARTE LEGÍTIMA PARA OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO QUEM, NA QUALIDADE DE SUBSTITUTO DO DEVEDOR ORIGINÁRIO, TEVE SEUS BENS PENHORADOS NA EXECUÇÃO FISCAL.**

(VER: [EMBARGOS À EXECUÇÃO](#), [EXECUÇÃO](#), [LEGITIMIDADE](#))

**23) HAVERÁ RESTITUIÇÃO DE PRAZO PARA EMBARGOS SE A PENHORA HOUVER SIDO RENOVADA POR FORÇA DE NOVA CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA, EXPEDIDA EM RAZÃO DE ERRO DE FATO DA ANTERIOR.**

(VER: [CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA](#), [EMBARGOS](#), [PRAZO](#))

**25) NA EXECUÇÃO FISCAL CONTRA FALIDO, O DINHEIRO QUE SOBRAR DA ALIENAÇÃO DE BENS PENHORADOS DEVE SER ENTREGUE AO JUÍZO DA FALÊNCIA, PARA QUE SE INCORPORE AO MONTE E SEJA DISTRIBUÍDO, OBSERVADAS AS PREFERÊNCIAS E AS FORÇAS DA MASSA.**

(VER: [FALÊNCIA E CONCORDATA](#), [TRIBUTÁRIO](#))

**34) EM SEDE DE EXECUÇÃO FISCAL, NÃO SENDO CITADO O DEVEDOR, NEM LOCALIZADOS BENS PENHORÁVEIS, OS AUTOS DO PROCESSO, APÓS UM ANO DE SUSPENSÃO, SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO, NÃO CORRENDO A PRESCRIÇÃO.**

(VER: [CITAÇÃO OU INTIMAÇÃO](#), [EXECUÇÃO](#), [PRESCRIÇÃO](#))

[AVISO TJ Nº 46, DE 15/09/1999](#)

Disponibilizado pela Equipe do Serviço de Estruturação do Conhecimento (DGCON/SEESC)

Para sugestões, elogios e críticas: [jurisprudencia@tjrj.jus.br](mailto:jurisprudencia@tjrj.jus.br)